



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal n.º 11/2014-SECRJA, nos termos do Padrão n.º 14/2002

Processo n.º 0417-001137/2013

SIGGO n.º 030146

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ n.º 08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - Brasília-DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade n.º 200XXXXXXXXX95 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022 (169549555), e a proprietária do imóvel empresa **IRMÃOS RODOPOULOS LTDA**, com sede no ST SHIS QI 13, Bloco J, Salas 304, 305 e 306, Setor de Habitações Individuais Sul, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.635-178, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0001124-7, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.166/0001-08, neste ato representado pelo sócio, Senhor **JORGE RODOPOULOS**, Cédula de Identidade n.º 61XXXX SSP DF, inscrito no CPF n.º 266.XXX.XXX-04, na qualidade de sócio administrador, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado no **SEP/NORTE Qd 513, Bloco D, n.º 38, Salas 103, 105, 127, 129 e 131**, CEP 70.769-900, com área privativa de 299,26 m² e total de 445,28 m², nesta segunda metragem incluída as áreas de uso comum e 02 (duas) vagas de garagem de número 05, para acomodar o **Conselho Tutelar e Unidade de Meio Aberto - GEAMA - Brasília Norte**, tem por objeto:

2.1.1. **A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses**, com base nos artigos 24, inciso X, 58 e 62, § 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; nos artigos 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; na Decisão TCU n.º 828/2000 - Plenário; e na Orientação Normativa n.º 6, de 1º de abril de 2009; decreto n.º 44.613, de 12 de junho de 2023, alterado pelo Decreto 46.619, de 09 de dezembro de 2024.

2.1.2. **Reajustar o valor da locação** no percentual de 5,057630 %, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 03/2024 a 02/2025, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (169577825), passando o valor mensal da locação de R\$ 16.914,62 (dezesesseis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), para **R\$ 17.770,10 (dezesete mil setecentos e setenta reais e dez centavos)**.

2.1.3. **O valor estimado das despesas condominiais**, é de **R\$ 3.143,46 (três mil cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

2.1.4. Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do Decreto n.º 33.788/2012, o (os) locador (es) se comprometem, quando da assinatura do termo aditivo, a promover as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de Edificações do Distrito Federal, registradas pelo laudo técnico de acessibilidade do DF-LEGAL, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor mensal do aluguel é de **R\$ 17.770,10 (dezesete mil setecentos e setenta reais e dez centavos)**, o valor mensal estimado do condomínio é de **R\$ 3.143,46 (três mil cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, resultando no valor mensal estimado para a despesa de **R\$ 20.913,56 (vinte mil novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual estimado em **R\$ 250.962,72 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)** procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 (OCA) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de: **R\$ 167.308,48 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2025NE00137, emitida em 22/01/2025, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçado pela Nota de Empenho n.º 2025NE00656, emitida em 13/05/2025, sob o evento n.º 400092, na modalidade Global.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **14 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026**.

5.2. O efeito financeiro do reajuste aplicado sobre o valor mensal da locação produzirá efeitos **a contar de 15 de maio de 2025**.

5.3. **O Contrato será rescindido pela Administração, reduzido a termo nos autos, com notificação prévia de 60 (sessenta) dias ao Contratado**, quando da conclusão da busca de novo imóvel para atendimento a Unidade, ou haja a disponibilidade de imóvel pertencente ao Estado, capaz de comportar a Unidade, em atendimento a recomendação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/SPLAN/SPI/CCR/GERC (132303517), **ficando a contratante, SEJUS/DF, dispensada do pagamento de qualquer multa rescisória ou outro ônus pelo exercício da faculdade de resilir.**

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer n.º 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2. Nos termos da Lei Distrital n.º 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

8.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

JORGE RODOPOULOS

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RODOPOULOS, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/05/2025, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170524789 código CRC= **A2E5FB69**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br
